

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO,
NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

EDITAL N. 13/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 346/2011, alterado pelo Edital n. 176/2012,

FAZ SABER que, em cumprimento à sentença proferida pelo juízo da 4ª Vara Federal de Criciúma/SC, nos autos da ação n. 5005714-61.2016.4.04.7204, que homologou “a renúncia do direito sobre qual se funda a ação”, julgou “**EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**”, na forma do art. 487, III, c, do Código de Processo Civil”, e revogou “a decisão que deferiu a tutela de urgência, com todos os efeitos daí advindos”, a ordem de classificação da candidata Júlia Tasso Barzan passa a ser a seguinte:

Critério Provimento

Classificação	Candidato	Prova escrita e prática	Prova oral	Títulos	Média Final
216	Júlia Tasso Barzan (<i>sub judice</i>)	5,6350	5,1215	3,5000 (AO n. 5005714-61.2016.4.04.7204/SC)	6,2533

Critério Remoção

Classificação	Candidato	Prova escrita e prática	Prova oral	Títulos	Média Final
30	Júlia Tasso Barzan (<i>sub judice</i>)	5,6350	5,1215	3,5000 (AO n. 5005714-61.2016.4.04.7204/SC)	6,2533

Florianópolis, 6 de junho de 2017.

Des. ALEXANDRE D'IVANENKO
Presidente da Comissão do Concurso